



PRH-ANP 53.1 - Programa de Formação de Recursos Humanos em Petróleo e Gás natural

**Edital 01/2020 PRH-ANP 53.1**  
**Processo seletivo para bolsistas de graduação 2020/1**

## **1. Apresentação**

- 1.1 O Comitê Gestor do - PRH-ANP 53.1 – Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Gás Natural da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de alunos bolsistas de graduação.
- 1.2 A temática foco do programa na graduação é: Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural de Formações Carbonáticas e Campos Maduros.
- 1.3 O bolsista deve cumprir requisitos mínimos: atividade curricular de disciplinas de interesse do programa e desenvolvimento de monografia final de curso de graduação (Projeto de Graduação/Trabalho de Conclusão de Curso) sob orientação de um dos professores participantes do programa (listados no Anexo A) em temática alinhada com os interesses do PRH-ANP 53.1.
- 1.4 O Bolsista possuirá também atribuições específicas de ações no programa: participar em reuniões, *workshops*, seminários, garantir a execução de relatórios semestrais, assim como auxiliar em demandas específicas na forma de intensificar as ações do grupo perante ao público interno e externo.

## **2. Público alvo e requisitos**

- 2.1 Alunos regularmente matriculados em um dos seguintes cursos de graduação em Engenharia, do Campus São Mateus (CEUNES/UFES): Engenharia de Petróleo/Produção/Química/Computação.
- 2.2 Alunos de qualquer dos cursos listados podem pleitear participação sob orientação de qualquer dos docentes participantes do programa.
- 2.3 Já ter concluído, no ato da inscrição, carga horária mínima equivalente ao 6º ou 7º período da graduação em curso.
- 2.4 Interesse em desenvolver monografia final de curso de graduação em temática afim do programa sob orientação de um dos docentes do programa.
- 2.5 Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento (nacional/internacional): bolsa iniciação científica, estágio, dentre outros.

## **3. Vagas e valor das bolsas**

- 3.1 08 (oito) bolsas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais cada uma, distribuídas entre os cursos integrantes do programa.
- 3.2 A bolsa tem duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.
- 3.3 Não existe obrigatoriedade de implementação de todas as bolsas ou do preenchimento de todas as vagas listadas.
- 3.4 As vagas ofertadas por docente participante do programa estão discriminadas no Anexo A.

## **4. Inscrições**

- 4.1 A inscrição e documentação deverão ser encaminhados digitalmente e até a data limite do presente Edital em 4.2:
  - a) Preenchimento online dos dados via *Google forms* disponível no link (caso não consiga abrir, copie e cole o endereço no seu navegador)

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb0iodzRLH5gk4EKHEgpaG5L7TIY4Ir-ZFXtyeTA\\_YHXurng/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb0iodzRLH5gk4EKHEgpaG5L7TIY4Ir-ZFXtyeTA_YHXurng/viewform)

- indique no formulário o nome do professor com quem pretende desenvolver o projeto de pesquisa;
- b) Comprovante de matrícula 2020/1;
  - c) Histórico escolar atualizado, datado de 2020;
  - d) Currículo Lattes atualizado em 2020;
  - e) Documentos comprobatórios do currículo Lattes (anexar documentação comprobatória do período: Janeiro/2018 a Abril/2020 – pontuação de acordo com o Anexo B);
  - f) Carteira de Identificação tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Estrangeiros devem utilizar o documento Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
  - g) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não presente em (f).

4.2 Data limite para a inscrição: 20/Abril/2020 – 23h.

## 5. Avaliação dos candidatos

- 5.1 A avaliação constará de 03 (três) etapas, sendo que as Etapas 1 e 2 serão de responsabilidade da Comissão Gestora do programa, e a Etapa 3, específica de responsabilidade do docente orientador.
- 5.2 **Etapa 1** (Eliminatória): análise de atendimento aos requisitos e verificação da documentação.
- 5.3 **Etapa 2**: (Classificatória): composição de numérica atribuída com base em análise de 4.1(c) e 4.1(d), ambos normalizados até a segunda casa decimal, compondo pontuação máxima de 20 pontos, conforme equação: Nota Etapa 2 = Nota CR + Nota CV Lattes.
- 5.4 Serão classificados os 16 (dezesesseis) primeiros colocados, a serem listados em ordem classificatória sequencial decrescente de pontuação obtida conforme 5.3.
- 5.5 Em caso de mesma pontuação, o critério para desempate será o CR, sem considerar arredondamentos, sendo que o maior CR terá preferência de classificação.
- 5.6 **Etapa 3**: entrevista com o docente orientador pleiteado pelo aluno classificado, escolhido no ato da inscrição (item 4.1a).
  - a) Avaliação a ser realizada pelo docente – análise de competências técnicas, comportamentais, bem como perfil do candidato às pesquisas e atividades a serem desenvolvidas;
  - b) O docente orientador definirá, conjuntamente com o(s) candidato(s) o dia/hora para realização de (a);
  - c) O docente poderá guiar sua avaliação com base nos critérios detalhados no Anexo C;
  - d) Esta etapa poderá ser realizada remotamente, a depender das recomendações e medidas adotadas pelos Órgãos Competentes em relação ao COVID-19.
- 5.7 A lista com os aprovados no processo seletivo será verificada pela Comissão Gestora do Programa. Em caso de necessidade, adequações e outras medidas corretivas serão implementadas.

## 6. Publicação do resultado final

- 6.1 O resultado final será publicado, após homologado pela Comissão Gestora, até o dia 09 de Maio de 2020, na página do PRH-ANP 53.1 <[www.prh53.ufes.br](http://www.prh53.ufes.br)>.
- 6.2 As bolsas serão implementadas utilizando o sistema eletrônico de documentos da ANP.

## 7. Avaliação dos bolsistas

- 7.1 Os orientadores serão consultados mensalmente pela Comissão Gestora sobre o desempenho dos bolsistas nas suas atividades previstas. Isto é realizado para ter ciência e efetuar as correções necessárias.
- 7.2 Avaliações específicas são previstas semestralmente para todos os bolsistas.

## 8. Cancelamento da bolsa e desligamento do programa

8.1 A bolsa pode ser cancelada e o aluno bolsista desligado do PRH 53.1 a qualquer momento, por:

- a) solicitação do aluno;
- b) redução de recursos orçamentários;
- c) não atendimento às atividades estabelecidas pelo docente orientador;
- d) não atendimento às obrigatoriedades e exigências do programa, incluindo reprovação em disciplinas do curso e/ou programa;
- e) não participação em atividades organizadas pela coordenação do programa.

8.2 O desligamento ou abandono não justificado por parte do aluno bolsista implicam em desligamento e obrigatoriedade de devolução integral do valor correspondente às parcelas das mensalidades das bolsas recebidas enquanto aluno integrante do programa.

## 9. Cronograma

Tabela 9.1: cronograma de atividades.

#	Atividade	Data (2020)	Horário
1	Divulgação do Edital e período de inscrições	26/Março a 20/Abril	até as 23h
2	Homologação das inscrições	22/Abril	até às 18h
3	Prazo de recurso	22 a 23/Abril	até às 18h
4	Resultado da análise dos recursos	24/Abril	até às 18h
5	Resultado das etapas 1 e 2 do processo seletivo	24/Abril	até às 18h
6	Período referente a 3ª etapa do processo seletivo	24/Abril a 30/Abril	Conforme agendamento com o docente
7	Resultado do processo seletivo	07/Maio	até às 18h
8	Prazo para recurso	07 a 08/Maio	até às 18h
9	Resultado da análise dos recursos	09/Maio	até às 18h
10	Resultado final do processo seletivo	09/Maio	até às 18h
11	Início das atividades	11/Maio	---

## 10. Disposições finais

10.1 Ao se inscrever e participar do processo seletivo para bolsistas de Graduação 2020/1 através deste Edital 01/2020 PRH-ANP 53.1, o candidato reconhece e aceita as normas do certame.

10.2 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Gestora do PRH-ANP 53.1.

São Mateus-ES, 26 de março de 2020

Assinatura dos membros da Comissão Gestora

Edital 01/2020 PRH-ANP 53.1  
Processo seletivo para bolsistas de Graduação 2020/1

**Anexo A – Professores orientadores credenciados**

Tabela A1: Docentes do programa com disponibilidade para orientação na Graduação (áreas de atuação e mais detalhes em <[www.prh53.ufes.br](http://www.prh53.ufes.br)>).

#	Docentes	Depto.	E-mail	Vagas <sup>(a,b)</sup>
1	Ana Paula Meneguelo	DETEC	ana.meneguelo@ufes.br	01
2	Andreas Nascimento	DETEC	andreas.nascimento@ufes.br	01
3	Daniel da Cunha Ribeiro	DETEC	daniel.ribeiro@ufes.br	01
4	Oldrich Joel Romero	DETEC	oldrich.romero@ufes.br	01
5	Osmar Vicente Chevez Pozo	DETEC	osmar.pozo@ufes.br	01
6	Wanderley Cardoso Celeste	DCEL	wanderley.celeste@ufes.br	01
7	Maria de Fátima Pereira dos Santos	DCN	maria.f.santos@ufes.br	01

<sup>(a)</sup> Não existe obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

<sup>(b)</sup> É possível que um professor venha a ter vínculo de orientação com mais de um bolsista.

Edital 01/2020 PRH-ANP 53.1  
Processo seletivo para bolsistas de Graduação 2020/1

**Anexo B – Pontuação do currículo Lattes<sup>(a,b)</sup>**

Tabela B1: Atividades a serem pontuadas no currículo Lattes.

<b>Item para comprovação na Ficha de Inscrição</b>	<b>#</b>	<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos atribuídos<sup>(a,b)</sup></b>
Produção	1	Publicação de artigos em revistas cadastradas no sistema Qualis Capes ou com JCR	1	
	2	Publicação de artigos em congressos ou conferências	0,5	
Atuação profissional	3	Iniciação Científica	0,5 por semestre	
	4	Monitorias	0,5 por semestre	
	5	Gestão (cargos de direção) de organizações estudantis: capítulo estudantil SPE Ufes, Portal do Petroleiro, Empresas Juniores, Liga Empreendedora, ou similares.	0,5 por semestre	
Formação	6	Domínio do inglês (intermediário e/ou avançado)	0,5 por semestre	
	7			
	8			
Total Lattes				

<sup>(a)</sup> Pontuado somente se comprovado com documentação entregue no ato da inscrição.

<sup>(b)</sup> Limitado ao período compreendido entre janeiro/2018 e abril/2020.

### Anexo C – Entrevista com o professor orientador (Etapa 3)

Tabela C1: Critérios a serem utilizados durante a entrevista com o professor orientador. Outros itens podem ser considerados a julgar pelo entrevistador.

#	Critério	Pontos atribuídos <sup>(a)</sup>
1	Tempo de interação acadêmica com o professor	
2	Qualidade do resumo escrito pelo aluno (máximo uma página)	
3	Clareza, objetividade, postura durante a entrevista	
4	Resposta às perguntas formuladas	
5	Uso de português correto	
6	Motivação para a pesquisa	
7	Outras questões específicas (como conhecimento de linguagem de programação, experiência em laboratório, etc.) que dependem do tema a ser desenvolvido.	
8	Critério 8:	
9	Critério 9:	
10	Critério 10:	
Total Etapa 3		

<sup>(a)</sup> A pontuação para cada item deve ser: 0 ou 0,25 ou 0,5 ou 0,75 ou 1,0

Nome do aluno candidato: \_\_\_\_\_

Nota obtida pelo aluno na Etapa 3: \_\_\_\_\_

Comente como foi realizada o processo (virtual ou presencial, tempo, etc.): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome do professor entrevistador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor